



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah  
33.005.083/0001-60



Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

PROTOCOLO GERAL 151/2025  
Data: 12/03/2025 - Horário: 13:55  
Legislativo

**Emenda de Redação nº 18/2025** ao Projeto de Lei Ordinária 13/2025 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

**Ementa:** Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária 13/2025.

**Autor:** Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Luiz Augusto Sette, Lauro Schuck, Paulo Ricardo Barbosa Alves.

**Art. 1º.** Altera o nome da Secretaria disposta no art. 1º do projeto de lei passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.002	13.392.0215.10091	Recurso de Fomento a Lei Complementar N° 14.399/2022 – Aldir Blanc	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 37.523,07
	3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 87.561,51
Fonte: 2.719.0000000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N° 14.399/2022	

(...)

**Artigo 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Ordinária 13/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente

**Juliano Antunes**  
Vice-Presidente

**Lauro Schuck**  
Vereador-PL

**Luiz Augusto Sette**  
2º Secretário

**Paulo Ricardo Barbosa Alves**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca adequar a secretaria em que está se criando o crédito especial, uma vez que consta “Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura”, no entanto com base na Lei Complementar 138/2025, houve uma separação da secretaria de Educação e Esportes, assim se faz necessário um emenda ao art. 1º do projeto de lei para constar “Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente

**Juliano Antunes**  
Vice-Presidente

**Lauro Schuck**  
Vereador-PL

**Luiz Augusto Sette**  
2º Secretário

**Paulo Ricardo Barbosa Alves**  
Vereador - PP